

Protocolo nº 001/95
Município



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PROJETO DE LEI Nº 001/95

DE 20 de março de 1995.

"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE CERCAS
DAS RODOVIAS MUNICIPAIS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO
TOCANTINS, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte *
Lei:

Art. I - Fica o Chefe do Poder Executivo au-
torizado a procurar os proprietários de cercas existentes às *
margens das rodovias municipais, para que seja mantido um afas-
tamento de 3 mts. de cada lado das rodovias.

Art. II - As novas rodovias a serem construí-
das pelo município, já deverão obedecer o que determina o art. I
desta Lei.

Art. III - Para fazer face as despesas, fica o
Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar verbas constan-*
tes da Secretaria de Obras, ítem 4.1.1.0 do Orçamento Programa*
para o exercício de 1995.

Art. IV - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ta-
guatinga, aos 20 dias do mês de março de 1995.

Luso Mário José Pereira
LUSO MÁRIO JOSÉ PEREIRA

= Vereador =

Apresentado Na 1ª, 2ª e 3ª Sessões

por unanimidade

Sala das Sessões 06 / 04 / 1995

[Assinatura]
Secretário de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

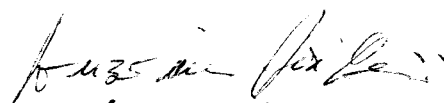
O presente Projeto, tem por finalidade, pedir o afastamento de 3 mts. de cada lado das cercas das rodovias municipais já existentes e as que vierem a serem * construídas, já obedecerão as exigências da Lei que irá entrar em vigor a partir de sua sanção.

Existem rodovias no município que mal dá para transitar um carro em uma direção, causando também transtorno na manutenção das estradas, pois não tem espaço para fazer as valetas de escoamento de águas do leito das rodovias.

Portanto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovar este Projeto

Muito obrigado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Taguatinga, aos 20 dias do mês de março de 1995.


LUSO MÁRIO JOSÉ PEREIRA
= Vereador =

Encaminha-se às Comissões, para
os devidos pareceres.

Em: 04-04-95

Gersonil de Almeida Godinho
Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Parecer nº 05/95 - Ref. Projeto de Lei nº 001/95 - Legislativo
Da Comissão de Constituição e Justiça

Em: 04-04-95

Capitão de Armas Silva. Pela aprovação
Nadir Rodrigues de Oliveira Pela aprovação
Miralino Pereira da Silva Pela aprovação

Parecer nº 05/95

Da Comissão de Orçamento e Finanças

Em: 04-04-95

Alton José Pereira - PELA APROVAÇÃO
José Maurício de S. - Pela aprovação
Belostino Noqueira

Encaminha-se às Comissões, para
os devidos pareceres.

Em: 04-04-95

Gersonil de Almeida Godinho
Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Parecer nº 05/95 - Ref. Projeto de Lei nº 001/95 - Legislativo
Da Comissão de Constituição e Justiça

Em: 04-04-95

captação de recursos para a construção
Nadir Rodrigues de Oliveira Pela aprovação
Ministério Público da Justiça Pela aprovação

Parecer nº 05/95

Da Comissão de Orçamento e Finanças

Em: 04-04-95

Arthur Gomes Ferreira Pela aprovação
para a construção do SPN para a construção
do sistema de água